

## **2º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 173ª, 174ª E 175ª SÉRIES DA PRIMEIRA EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as Partes:

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, cj 32, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) n.º 10.753.164/0001-43 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizedora”); e

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social (“Agente Fiduciário” ou “Vórtx”), na qualidade de sucessora da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 (“SLW”).

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados em conjunto como “Partes” ou individualmente como “Parte”.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Securitizedora e a SLW celebraram, em 17 de maio de 2018, o Termo de Securitizedação de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 173ª, 174ª e 175ª Séries da 1ª Emissão da Eco Securitizedora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissão”, “Termo de Securitizedação” e “CRA”, respectivamente), de acordo com a Lei n.º 11.076 de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076/2004”);
- (ii) em 15 de outubro de 2020, a SLW comunicou à Emissora que deixaria de exercer as funções de custodiante, agente fiduciário, agente registrador e agente escriturador em operações do mercado de capitais e, por essa razão, solicitou a sua substituição como agente fiduciário, custodiante e agente registrador na Emissão;
- (iii) em 24 de dezembro de 2020 a Emissora publicou o fato relevante referente ao encerramento das atividades da SLW (“Fato Relevante”) e, dada iminência do encerramento das atividades, buscando sempre resguardar os interesses dos Titulares dos CRA, informou sobre (a) destituição da SLW das funções de Custodiante e Agente Fiduciário da Emissão, em razão da alteração de seu objeto social; (b) substituição da SLW pela Vórtx nas funções de Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e Escriturador da Emissão; (c) cessão e transferência ao novo Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e Escriturador de todas as obrigações, deveres, direitos e garantias previstos nos Documentos da Operação e,

ainda (d) autorização para que as Partes celebrem todos e quaisquer atos para efetivação da alteração dos prestadores de serviços (“Alteração dos Prestadores de Serviços”); e

(iv) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização, a fim de refletir a Alteração dos Prestadores de Serviços.

RESOLVEM as Partes firmar este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 173ª, 174ª e 175ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Segundo Aditamento ao Termo de Securitização”), de acordo com a Lei 11.076/2004, que será regido com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos utilizados neste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste aditamento, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

## **CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. De acordo com o Fato Relevante, a SLW será destituída da função de Agente Fiduciário, Custodiante, Agente Registrador e Escriturador sendo que tal função passará a ser exercida pela Vórtx, abaixo qualificada, a partir da presente data e, desta forma, as Partes alteram o Preâmbulo, as cláusulas 1, 12.1 e 19.1 que passarão a vigor com a seguinte redação:

*“Pelo presente instrumento, as Partes:*

***ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.***, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, cj 32, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) n.º 10.753.164/0001-43 neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

***VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.***, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como “Partes” e individualmente indistintamente como “Parte”),

(...)

**CLÁUSULA I – DAS DEFINIÇÕES**

(...)

“ <u>Agente Fiduciário</u> ” ou “ <u>Custodiante</u> ”:	a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA</b> , conforme qualificado no preâmbulo deste Termo de Securitização;
(...)	
“ <u>Escriturador</u> ”	a <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA</b> , conforme qualificado no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“12.1 A Emissora nomeia e constitui a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, como Agente Fiduciário da Emissão que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Instrução CVM 414, da Instrução CVM n.º 583 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.”

“19.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes conforme disposições deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

**Se para a Emissora:****ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

At.: Cristian de Almeida Fumagalli/Claudia Orega

Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32

CEP: 05419-001

São Paulo - SP

Telefone: (11) 3811-4959

Fax: (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

**Se para o Agente Fiduciário:****VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

At.: Ana Eugênia Jesus de Souza Quiroga

Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020

São Paulo –SP

Telefone:(11) 3030-7163

Fax: (11) 3030-7163

E-mail: eq@vortex.com.br”

2.2. Ante a Alteração dos Prestadores de Serviços, as Partes desejam alterar a definição de “Agente Fiduciário” dos Anexos III, IV e V, bem como a definição de “Custodiante” do Anexo VI ambos do Termo de Securitização, para prever a qualificação da Vórtx.

2.3. Em decorrência do Fato Relevante, as Partes decidem manter a remuneração devida ao Agente Fiduciário da Emissão, prevista na cláusula 12.5 do Termo de Securitização, sendo certo de que a Alteração dos Prestadores de Serviços não acarretará em nenhum prejuízo aos Titulares dos CRA.

### **CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Securitização e Anexos que não foram expressamente modificadas por este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização são aqui ratificadas, para todos os fins e efeitos.

### **CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

4.2. O presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora, o Agente Fiduciário, assim como seus sucessores.

4.3. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o Segundo Aditamento ao Termo de Securitização é firmado digitalmente, com certificação digital, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

*(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)*

*(Página de assinaturas 1/2 do 2º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes das 173ª, 174ª e 175ª Séries da Primeira Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

*(página de assinaturas 2/2 do 2º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes das 173ª, 174ª e 175ª Séries da Primeira Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A)*

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

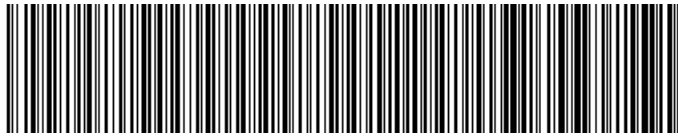
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:



# Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

**Código verificador: 60F3AE43-C0E5-4AA0-B899-F4E156484CA6**




Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :


## TESTEMUNHAS

	<p><i>Rafaela afencar gomes</i> Assinou em 04/03/2021 09:27:27 rafaela.gomes@ecoagro.agr.br CPF: 479.703.208-13</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓


	<p><i>Vanessa Cristina Ramos De Oliveira</i> Assinou em 04/03/2021 09:29:10 vanessa.oliveira@ecoagro.agr.br CPF: 441.576.118-61</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓


## VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

	<p><i>Ryan roberto dos santos bezerra</i> Assinou em 04/03/2021 14:30:04 rsb@vortex.com.br CPF: 015.441.342-90</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

	<p><i>Marcio lopes dos santos Teixeira</i> Assinou em 04/03/2021 18:19:21 mt@vortex.com.br CPF: 369.268.408-81</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

## Eco Securitizadora

	<p><i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 04/03/2021 09:49:19 cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

	<p><i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 04/03/2021 14:07:11 milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03</p>
válido: ✓	não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.